

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 162/2018 - PROCESSO 13.330/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador do R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FLUXOLINE CONSTRUTORES E EMPREITEIROS COMERCIO DE FERRAGENS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede à Rua Eurico Sodré nº 358, Vila Medeiros, São Paulo – SP, CEP: 02215-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.590.621/0001-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Valdeir Marcos Cardoso**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 33779482-0 e do CPF/MF sob o n.º 293.746.378-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de novembro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma da cozinha da Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos Ubatuba, para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 01 dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, 15 de outubro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL









PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Dilei
DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



[Handwritten signature]

FLUXOLINE CONSTRUTORES E EMPREITEIROS COMERCIO DE FERRAGENS
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES HOSPITALARES LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Carta
Carta Hellen Siqueira
Agente Administrativo

[Handwritten signature]
CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

[Handwritten signature]
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

